

PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 19

LEI Nº 4.016

DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Ana Lucia Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.990.914, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.212.096-07, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Salto de Cima, nesta cidade, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, no valor total de R\$ 44.633,64 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e o Fundo Municipal de Habitação realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades do beneficiário.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha **827,100** no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

